SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4077a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°045/2025/CISAN-CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N°045/2025/CISAN-CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32

DO OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).

DO VALOR TOTAL: R$ 69.298,53 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO.

Ariquemes/RO, 30 de setembro de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Yago de Oliveira Guerin
Código Identificador:F5518670

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 427/2025

DECRETO Nº 427/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.115/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.115/2025, de 30 de setembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de R$ 107.397,00 (cento e sete mil e trezentos e noventa e sete reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - R$: 100.000,00
02.003 – 12.361.3.2.015 – 61 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%. - R$: 100.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.003 – 12.361.3.2.016 – 63 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - R$: 100.000,00
1.540.0070.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%. - R$: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:610F29D4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 428/2025

DECRETO Nº 428/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.116/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.116/2025, de 30 de setembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de *R$* 284.574,33 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), *para a seguinte dotação orçamentária*:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.003 – 12.361.22.1.116 – 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$: 665,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 665,54

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.003 – 12.361.22.1.116 – 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$: 280.512,88
2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. - R$: 280.512,88

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.003 – 12.361.22.1.116 – 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$: 3.392,91
2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. - R$: 3.392,91

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.005 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
02.005 – 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS – R$ 665,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$: 665,54

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$: 283.908,79
2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. - R$: 283.908,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3011A273

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 429/2025

DECRETO Nº 429/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.972/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, o Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito no valor de *R$* 58.491,28 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), *para a seguinte dotação orçamentária*:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.003 – 12.361.3.2.015 – 62 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - R$: 58.491,28
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% - R$: 58.491,28

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.003 – 12.361.3.2.015 – 58 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R$: 50.000,00
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% - R$: 50.000,00
02.003 – 12.361.3.2.015 – 59 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R$: 8.211,67
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% - R$: 8.211,67
02.003 – 12.361.3.2.015 – 60 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - R$: 279,61
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% - R$: 279,61

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C8B916E2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 427/2025

ERRATA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ERRATA AO DECRETO Nº 427/2025

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna publica a seguinte:

ERRATA
AO DECRETO Nº 423/2025 - 1.CB2.A59 - DECRETO - Nº 427_2025 - 30_09_2025 10_29_31, correção de VALOR.

ONDE SE LÊ:
No Artigo 1º
R$ 107.397,00 (cento e sete mil e trezentos e noventa e sete reais)

SE LÊ:
No Artigo 1º
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Gabinete do Prefeito, Alto Alegre Dos Parecis/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6DB94C6A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2115/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2115/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional especial por anulação de dotação, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: **3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 2.015 - GESTAO DA FOLHA - FUNDEB 30%
Categoria Econômica: 61 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Destinação do Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%
VALOR DO CRÉDITO R$: 100.000,000

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: **3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 2.016 - GESTAO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 63 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Destinação do Recurso: 1.540.0070.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%
VALOR DO CRÉDITO R$: 100.000,000

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:360A7A28

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2116/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2116/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, REF. 2º TERMO ADITIVO AO CV 207/PGE-SEDUC/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor de R$* 284.574,33 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PROGRAMA: 22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Ação: **1.116 - SALAS AULA ESC D.J. PAULO I CV207/SEDUC/2023**

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação do Recurso: 1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 665,54

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação do Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 280.512,88

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR R$: 3.392,91
VALOR DO CRÉDITO R$: 27.977,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo do recurso do TERMO DE CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023, celebrado entre Governo do Estado/através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; OBJETO: Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho (ID 47D.DC2), com valor global: *R$ 763.262,28 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), Sendo: recurso do* Governo do Estado: R$ 725.099,17 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e dezessete centavos) e Recurso de contrapartida do Município: R$ 38.163,11 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos), com repasse realizado em 2024 na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/BB, com saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de R$ 729.727,19 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), considerando a dedução de RESTOS A PAGAR no valor de R$ 445.818,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), o saldo de superávit financeiro é no valor de R$ 283.908,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), sendo: R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) de saldo remanescente e R$ 62.646,51 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de saldo de rendimentos de aplicação financeira. Onde o município solicitou AMPLIAÇÃO DE META conforme PLANO DE TRABALHO DE APLIAÇÃO DE METAS (ID. 1.BE6.F47), no valor de R$ 281.178,42 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), onde a CONCEDENTE analisou e emitiu AUTORIZAÇÃO SEI_RO_0064383547_15.09.2025 e 2º TERMO_ADITIVO AO CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023_22.09.2025, que AUTORIZA a **Ampliação de Metas, viabilizando a ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA** da Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, usando o SALDO REMANESCENTE de R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais) e a Construção de uma Nova Cozinha na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, usando o SALDO DE RENDIMENTOS de R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), para construção da cozinha na Escola Dom João Paulo I; PASSANDO O VALOR GLOBAL DO REPASSE AO VALOR DE R$ 823.178,42 (oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), especificado no 2º TERMO_ADITIVO AO CONVÊNIO N. 207/SEDUC/PGE/2023_22.09.2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio naquilo que não conflitar com o aditivo. E se faz necessário inserir no orçamento programa de 2025, o recurso conforme se discrimina:
I - CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024
VALOR R$ 283.908,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos);
Fonte de Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
CONTA VINCULADA: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/BB.
II - CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
Função/Sub função: 99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência
Ação: 9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Categoria Econômica: 138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR DA ANULAÇÃO R$: 665,54

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FD70883E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 404/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 29 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para deslocamento com a finalidade de visita técnica aos municípios com bom desempenho no SAERO, visando o aprimoramento de práticas e o fortalecimento de ações exitosas, conforme o cronograma a seguir:

Período da viagem:

• Saída: 30/09/2025
• Retorno: 04/10/2025

Cronograma devisitas:

• **Santa Luzia** – 01/10/2025
• **Rolim de Moura** – 02/10/2025
• **Novo Horizonte** – 03/10/2025

Seguem os dados dos servidores citados:

Nº	NOME DO SERVIDOR/MATRÍCULA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Nome:**Everlandia Lima da Silva Matrícula: 5509 **Função:**Coordenadora de Educação Básica	4,5	DIÁRIA	500,00	2.250,00
2	**Nome:**Iete Vieira Teixeira **Matrícula:**4628 **Função**: Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental	4,5	DIÁRIA	450,00	2.025,00
3	**Nome:**Francisco Trindade Lelis **Matrícula:**9124 **Função:**Motorista	4,5	DIÁRIA	371,00	1.669,50

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Cumpra – se

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:6D9566C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 408/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 29 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de deslocamento para os municípios de Santa Luzia, Rolim de Moura e Novo Horizonte, com o objetivo de realizar visita técnica as unidades educacionais com bom desempenho no Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO, visando aprimoramento de práticas pedagógicas e ao fortalecimento de ações exitosas, conforme Processo nº 0003474.07.02-2025;

Art. 1º– Concederdiáriasà servidora abaixo identificada, para deslocamento com a finalidade de participação em visita técnica, conforme cronograma a seguir:

Período da Viagem:

• Saída:30/09/2025
• Retorno:04/10/2025

Cronograma de Visitas:

• Santa Luzia – 01/10/2025
• Rolim de Moura – 02/10/2025
• Novo Horizonte – 03/10/2025

Relação da Servidora Beneficiária:

Nº	NOME DO SERVIDOR/MATRÍCULA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Nome:**Clarice Lemos Ferreira Matrícula:9063 **Função:**Secretária Municipal de Educação	4,5	DIÁRIA	500,00	2.250,00

Art. 2º– Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:A189A2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 410/2025

Candeias do Jamari, 30 de Setembro de 2025

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari – RO,

RESOLVEM:

Art. 1º – Cessar, a partir de 1º de outubro de 2025, a **cedência** da servidora **EUNICE DAVID CAMPOS DA SILVA**, Professora Nível II, matrícula nº 11.449, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atualmente cedida **com ônus** para a Prefeitura de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JAIRO FERREIRA BENEVIDES
Coordenador Municipal de Educação
Dec. nº 9.862/2025

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:B2DCEA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de setembro de 2025.

POR ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

Nº 039/2025/SUPEL/RO E Nº 051/2025/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002737.07.01-2025

A Secretária Municipal de Educação, com base no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR adesão às Atas de Registro de Preços Nº 039/2025/SUPEL/RO E Nº 051/2025/SUPEL/RO, Pregão Eletrônico Nº 90100/2024/2024, que versa sobre à Contratação de Empresa por adesão para o Fornecimento de Materiais Básicos de Construção em Geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, conforme dados abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO EM GERAL)

Ata de Registro de Preço Nº:039/2025/SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº:90100/2024/2024
Processo Eletrônico Nº:0033.031921/2023-31
Nome da Empresa:DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ:38.317.540/0001-76
Item da Ata:11
Valor Total R$:332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)

Ata de Registro de Preço Nº:051/2025/SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº:90100/2024/2024
Processo Eletrônico Nº:0033.031921/2023-31
Nome da Empresa:DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ:38.317.540/0001-76
Item da Ata:03
Valor Total R$:498.000,00(quatrocentos e noventa e oito mil reais)

O procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade que norteiam a Administração Pública, com base nos dispositivos legais e processuais apresentados ao longo do Processo Administrativo Nº 0002737.07.01-2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Isadora Costa Xisto
Código Identificador:BC83BE04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 49/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 49/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	948/2025
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO	49/2025
Data Licitação/Homologação:	30 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SENDO AQUISIÇÃO DE ADESIVO GRÁFICO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULO MODELO FIORINO, MARCA FIAT, MODELO DE PLOTAGEM CMYK..., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n° 948/2025 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**CHAGAS & RODRIGUES LTDA**
CNPJ.:	**08.106.716/0001-80**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 2.300,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO - RO, 30 de SETEMBRO de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste – RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9672FE44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.198 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal Geral - SEMG."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI Nº 1.682 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) por meio de Transferência no orçamento vigente da Secretaria Municipal Geral - SEMG a partir de anulação parcial das dotações da mesma unidade com finalidade de custear com concessão de diária civil. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias;

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
038	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN
036	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL G.A.P.O.P.I.S.I.E.C

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
9.999.0099.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ	181	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1.500.0000.0000	20.000,00	
4.122.0141.2.257	MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA SEMG.A.P.O.P.I.S.I.E.C	154	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.0000		20.000,00
SUB-TOTAL						20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º -Fica autorizada a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias) e detalhamento da despesa.
Art. 3º -O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições contrárias.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:446E7085